TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: *- Secretaria Municipal de Transportes;*	Descrição de categoria de investimento: **(X) Aquisição** **( ) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. **(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.** ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta **(X) Não se enquadra.**

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

(x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

( ) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de

Preços no Município.

(x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR DO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE**", conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição dos itens se faz necessário para manutenção do motor do caminhão PIPA utilizado para atender o distrito de Boa Esperança. Tendo em vista a demanda para molhar ruas, avenidas e canteiros no período da seca, pois a população do distrito sofre com a poeira.
5.2. A Aquisição acima solicitada garante a eficiência nos serviços prestados, colaborando para a prestação de serviços dentro das normas de segurança do trabalho, e garantindo maior praticidade na realização dos serviços. A urgência do objeto se dá através da iminente necessidade de garantir o bem estar da população, prezando pelo cuidado com a saúde da mesma. Para tanto solicitamos a aquisição dos itens acima citados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R$ 5.298,47 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais com quarenta e sete centavos)**
7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:
SAMAR AGRICOLA 01.912.863/0001-06
CB AGRICOLA LTDA. 26.552.687/0003-23
LM COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. 05.542.577/0001-49
BANCO DE PREÇOS.
7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, não foram encontrados todos os itens com as especificações solicitados no sistema Radar, ou em Atas de outras prefeituras, sendo assim o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor por fornecedor local da região, devido à urgência do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1.CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O item deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Transportes, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado

pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.
9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas no termo.
9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
9.4. O item solicitado deverá ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
9.6. O item deverá ser conferido na presença do Fiscal de Contrato. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá retirar no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
9.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: EMERSON APARECIDO DE FARIA.
Substituto: ALEX JOSÉ DE SOUZA

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade do Contrato é de 30 (trinta) DIAS, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 10 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Secretário(a): Leonir Paulo Capitanio.

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. MUN. DE TRANSPORTE	MENOR VALOR
1	847626	00020110	ABRAÇADEIRA MANGOTE 79-87.	UND	3	R$ 10,00
2	847750	00017181	ADAPTADOR H.3" R. EXT. ALUMÍNIO P/MANGUEIRA.	UND	1	R$ 34,50
3	847752	170002-2	MANGUEIRA SUCÇÃO 76,2 MM - 3" PVC AZUL.	UND	15	R$ 46,93
4	847628	394669-0	MOTOB AUTO ESCORV 3x3 DIESEL 7 HP.		1	R$ 4.354,59
5	847629	94743-1	VALVULA (G) 3" FUNDO DE POÇO ALUMÍNIO CAPTAÇÃO D´ÁGUA.	UND	1	R$ 175,38
			VALOR TOTAL			R$ 5.298,47

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT.DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339030	524	R$ 5.298,47